

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 22 DE AGOSTO DE 2016 • 1115 • 03 PÁGINAS

## LEIS

### LEI Nº 3285/2016

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 2.662/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º ALTERA o art. 6º, alínea "a", da Lei nº 2.662/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - será composto de:

a) 07 (sete) representantes do Executivo Municipal, e igual número de suplentes sendo:

- 02 (dois) do Órgão Municipal do Turismo;
- 01 (um) do Órgão Municipal de Cultura;
- 01 (um) do Órgão Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) do Órgão Municipal de Esporte;
- 01 (um) do Órgão Municipal de Administração;
- 01 (um) do Órgão Municipal de Desenvolvimento Urbano."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3286/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 - DIRETORIA DAS VIAS URBANAS  
15.451.0004.2079 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 115.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 115.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 100.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 115.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2016, APROVADA PELA LEI Nº 3105/2015, DE 12/06/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3287/2016

SÚMULA: Retifica erro material constante da Lei nº 3.040/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º O Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.040/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, constantes do Anexo IV da Lei nº 2.609/2013, ficam alterados, conforme a tabela seguinte:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Departamento de Indústria e Comércio	Chefe de Departamento	CC4
Seção de Projetos Especiais	Chefe de Seção	CC5
Seção Administrativo	Chefe de Seção	CC5
Departamento de Trabalho, Emprego e Renda	Chefe de Departamento	CC4
Gerência de Qualificação Profissional	Gerente	CC7
Departamento de Turismo	Chefe de Departamento	CC4
Sector de Promoção de Eventos	Chefe de Setor	CC6"

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.040/2015 permanecem inalteradas.

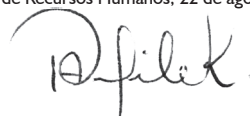
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 22 de agosto de 2016.



**ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX**  
Superintendente de Recursos Humanos  
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

**LEI Nº 3288/2016**

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2016, APROVADA PELA LEI Nº 3105/2015, DE 12/06/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2016**

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro,

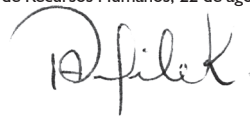
**CONVOCA**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE APARECIDA BARRETO	Professor - Zona Urbana - 40 horas	06ª
KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	Professor - Zona Urbana - 40 horas	07ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público - Edital nº 02/2016 - a comparecer até o dia 05 de setembro de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 22 de agosto de 2016.



**ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX**  
Superintendente de Recursos Humanos  
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 841/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARILDA PEREIRA matrícula nº 3182-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 15 de agosto de 2016 a 14 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 842/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

**EDITAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2016**

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro,

**CONVOCA**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE DOS SANTOS	Professor - Zona Urbana - 20 horas	07ª
SILMARA HEIL DE SOUZA SANTOS	Professor - Zona Urbana - 20 horas	08ª
SILVANA J M MARTINS	Professor - Zona Urbana - 20 horas	09ª

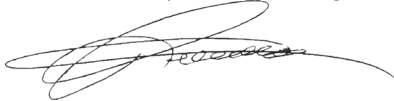
Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público - Edital nº 02/2016 - a comparecer até o dia 05 de setembro de 2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA ALICE COSTA LEAL matrícula nº 20206-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 08 de agosto de 2016 a 07 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

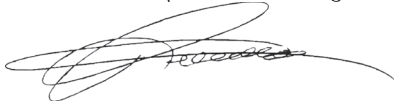
**PORTARIA Nº 843/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 83 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CANCELAR licença para atividade política, do servidor EDSON ROBERTO MENARIM DE LIMA, matrícula nº 9296-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedida pela Portaria nº 669/2016, no período de 02 de agosto de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

